

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 369, de 30/06/1999.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 568, de 16 de junho de 1999.

**Abre Crédito Suplementar
para Reforço de Dotação
Orçamentária e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, da Lei nº 278 de 09 de novembro de 1998. (Lei Orçamentária)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil), para reforço das dotações abaixo discriminadas.

3.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
1.04 - DEPTº DE AGRICULTURA	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
2.06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.2.5.3 - Salário-Família.....	R\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
- Construção e Restauração de Unidades	
Educativas.....	R\$ 5.000,00
3.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 3.000,00
2.04 - DEPTº DE ESTRADAS E RODAGENS	
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos.....	R\$ 8.000,00
TOTAL:	R\$ 31.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43º Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 16 de junho de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 569, de 25 de junho de 1999.

**Abre Crédito Suplementar
para Reforço de Dotação
Orçamentária e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 265 de 09 de novembro de 1997. (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.960,00 (Trinta e seis Mil, Novecentos e sessenta Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada.

2.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.0 - Serv. De Terceiros e Encargos.....	R\$ 36.960,00
TOTAL:	R\$ 36.960,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43º Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 36.960,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e sessenta Reais), por conta do excesso de arrecadação dos recursos da Secretaria da Indústria, destinado ao pagamento emergencial das Frentes produtivas de Trabalho, no atendimento a população deste Município atingidos pela seca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 25 de junho de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO